



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1492

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

CONCURSO público



INSCRIÇÕES:

29/12/22 A 31/01/23

**163 VAGAS +
CADASTRO RESERVA**

PROVAS:

19/03/2023

ACESSE:

**WWW.INSTITUTO
CONSULPLAN.ORG.BR**



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 29.547
De 5 de janeiro de 2023**

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pela Portaria 28.296, de 23 de julho de 2021, para o quadriênio 2021/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 3.928, de 12 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. O Presidente titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Celton Roberto Pelizaro, nomeado pela Portaria nº 28.296, de 23 de julho de 2021, fica substituído, a partir da data de entrada em vigência desta Portaria, pelo Vice-presidente Pe. Flávio Augusto Cícero, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.409.905-6/SSP-SP e o Vice-presidente, fica substituído pela Sra. Eliana Maria Isnidarsi, portadora da Cédula de RG nº 7.566.082-9/SSP-SP

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 5 de janeiro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 29.548
De 06 de janeiro de 2023.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB no quadriênio 2023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 2º, da Lei nº 4.242, de 30 de março de 2021, ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB no quadriênio 2023/2026, as seguintes pessoas:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Ricardo Antônio Leite da Silva, RG nº 40.937.845-8/SSP-SP;

b) Suplente: Patrícia dos Santos Gomes de Azevedo, RG 48.714.508-2 /SSP-SP;

c) Titular: Heloísa Macedo Mortari, RG nº 44.644.384-0/SSP-SP;

d) Suplente: Michele Fernandes do Amaral, RG nº 44.514.485-3/SSP-SP;

II – Representante dos professores das escolas públicas da rede municipal de ensino:

a) Titular: Oscar Martins Ribeiro dos Santos, RG nº 47.396.854-X/SSP-SP;

b) Suplente: Renata Leme Francé Benedito, RG nº 25.358.017-1/SSP-SP;

III – Representante dos diretores das escolas públicas da rede municipal de ensino:

a) Titular: Fernanda Marinotti, RG nº 20.409.024/SSP-SP;

b) Suplente: Áurea Costa, RG nº 11.636.615-1/SSP-SP;

IV - Representante dos servidores públicos técnico-administrativos das escolas públicas da rede municipal de ensino:

a) Titular: Larissa Mara Vicente; RG nº 40.064.302-9/SSP-SP;

b) Suplente: Sara Dutra da Silva, RG nº 59.101.489-0/SSP-SP;

V – Representantes dos pais/responsáveis de alunos das escolas públicas da rede municipal de ensino:

a) Titular: Thomazia Cristina de Abreu Kubauski, RG nº 57.574.358-X/SSP-SP;

b) Suplente: Andréia Ribeiro Brunheroti Lacerda, RG nº 48.715.251-7/SSP-SP;

c) Titular: Eliane Cristina Persona Santos, RG nº 27.429.285-3/SSP-SP;

d) Suplente: Manuela Oliveira Castaldini Aleixo, RG nº 40.064.302-9/SSP-SP;

VI – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

a) Titular: Elaine Cristina Fratta Barbosa Barioni, RG nº 30.114.602-0/SSP-SP;

b) Suplente: Elisângela Cristina Rocha Lisboa, RG nº 26.883.630-1/SSP-SP;

VII – Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Hérycka Trahpany Fernandes Pintar, RG nº 23.718.488-6/SSP-SP;

b) Suplente: Maria Aparecida Medeiros de Freitas, RG nº 10.878.258/SSP-SP;

VIII – Representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Titular: Maria Júlia Alves Lemes, RG nº 56.315.267-9/SSP-SP;

b) Suplente: Carlos Eduardo Porcopio Gonçalves, RG nº 30.778.704-7/SSP-SP;

c) Titular: Luana Alves Lemes, RG nº 49.947.051-5/SSP-SP;

d) Suplente: Isaías Penha Evangelista, RG nº 16.197.390-62/SSP-SP.

Art. 2º. O presidente do CACS-FUNDEB deverá eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do Poder Executivo municipal.

Art. 3º. A atuação de membro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. O mandato dos membros do CACS – FUNDEB ora nomeados terá início em 1º de janeiro de 2023 e se encerrará em 31 de dezembro de 2026.

§ 1º. Caberá aos atuais membros do CACS – FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados por esta Portaria.

§ 2º. Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo, os novos membros deverão se reunir com os membros do CACS-FUNDEB, cujo mandato se encerrará em 31 de dezembro de 2022, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de janeiro de 2023.

Orlândia, 06 de janeiro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**P O R T A R I A Nº 29.565
DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ROGÉRIA ELIDIANE BORGES.”

**P O R T A R I A Nº 29.566
DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ÉRICA APARECIDA PISOLATO.”

**P O R T A R I A Nº 29.567
DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SANDRA HELENA ANTÔNIO POLI.”

**P O R T A R I A Nº 29.568
DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANA LAURA ALVES DE SOUSA.”

**P O R T A R I A Nº 29.560
de 10 de Janeiro de 2023.**

“INSTAURA processo administrativo em face da empresa LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 09.498.729/0001-04, que firmou Contrato Administrativo com o Município em 21.12.2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 178/2021 (contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte (até o local do transbordo) dos resíduos sólidos domésticos e lixo domiciliar), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e nas cláusulas contratuais, decorrentes do cometimento, em tese, de infração contratual – execução insatisfatória e irregular dos serviços nos meses de novembro e dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, Sr. Leonardo Donizeti Alves (SOLICITAÇÃO datada de 22 de Dezembro de 2022), acompanhada do parecer emitido pela Consultoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 09.498.729/0001-04, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e nas cláusulas contratuais, decorrentes do cometimento, em tese, de infração contratual – execução insatisfatória e irregular dos serviços nos meses de novembro e dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 2º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Ana Maria Gonçalves Fávaro, Auxiliar Administrativo “B”, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.554.217-1/SSP-SP;

III – Vinicius Aparecido de Faria, Auxiliar Administrativo “B”, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 57.249.446-4 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 10 de Janeiro de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente à TOMADA DE PREÇOS 11/2022:

CONTRATADA: MGI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 05 de Janeiro de 2023 e termo final em 20 de Janeiro de 2023, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 20 de Dezembro de 2022 a 20 de Janeiro de 2023, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V da Lei nº 8.666/93. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REATERRO DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCADAS HIDRAULICAS NAS ADJACENCIAS DA AVENIDA MARGINAL COM O FINAL DA RUA E ALAMEDA 20 NO JARDIM SÃO JOÃO, NA CIDADE DE ORLÂNDIA.

PRAZO: 05 de Janeiro de 2023 a 20 de Janeiro de 2023.

DATA: 20/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente à TOMADA DE PREÇOS 05/2022:

CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 30 de Dezembro de 2022 e termo final em 30 de Março de 2023, a relação contratual havida entre as partes. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – SÃO PAULO, COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 902498/2020.

PRAZO: 30 de Dezembro de 2022 e termo final em 30 de Março de 2023.

DATA: 23/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente à TOMADA DE PREÇOS 08/2022:

CONTRATADA: COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 31 de Dezembro de 2022 e termo final em 01 de Março de 2023, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 31 de Dezembro de 2022 a 01 de Março de 2023, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DA CRECHE DO JARDIM JOSÉ VIEIRA BRAZÃO.

PRAZO: 31 de Dezembro de 2022 e termo final em 01 de Março de 2023.

DATA: 23/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 06/2022:

CONTRATADA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, VALVULAS E PROTETORES DE CAMARAS PARA PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 16.154,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 21/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 09/2022:

CONTRATADA: BEMESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 72.753,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 09/2022:

CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 6.645,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente

ao PREGÃO ELETRONICO 09/2022:

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 13.171,50

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 09/2022:

CONTRATADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 28.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 09/2022:

CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 50.754,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 09/2022:

CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 146.196,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 09/2022:

CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 7.630,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 09/2022:

CONTRATADA: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 4.730,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 09/2022:

CONTRATADA: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 340,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 09/2022:

CONTRATADA: ROSICLER CIRURGICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 37.106,67

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 09/2022:

CONTRATADA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 89.824,50

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 09/2022:

CONTRATADA: VFB BRASIL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 38.933,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/12/2022

Orlândia, 10 de Janeiro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia/SP, 05 de Janeiro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA n.º 29.487 de 07.12.2022 (apuração dos fatos noticiados no ofício expedido pela Promotoria de Justiça de Orlândia – Ofício n.º 258/2022 – P.J.O – referência: notícia de fato/criminal n.º 38.0356.0000601/2022-8 – eventuais irregularidades em licitações, datado de 29 de novembro de 2022).

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o Relatório Final emitido pela Comissão (fls. 53/54), o qual acolho como razão de decidir, DECIDO e DETERMINO o ARQUIVAMENTO de referido processo administrativo.

3. Ato contínuo encaminhe-se cópia integral deste processo à Promotoria de Justiça da Comarca de Orlândia/SP.

3. Por fim, sejam observadas as formalidades legais e a praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 10 de Janeiro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E LEGAIS CABÍVEIS.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL n.º 178/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE (ATÉ O LOCAL DE TRANSBORDO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E LIXO DOMICILIAR.

EMPRESA / CONTRATADA: LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI ME

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, o Sr. Leonardo Donizeti Alves, acompanhada do parecer emitido pela Consultoria Jurídica, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

(I) abertura de processo administrativo em face da empresa LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 09.498.729/0001-04, para aplicação de eventuais penalidades previstas nas cláusulas contratuais e legais cabíveis, em razão do cometimento, em tese, de infração contratual – execução insatisfatória e irregular dos serviços nos meses de novembro e dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

3. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

PORTARIA N.º 29.564
De 10 de janeiro de 2023

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público n.º. 01/2019, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 10 de janeiro de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.564/23

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
CÁTIA CRISTINA BERNARDO	23.214.917-3	EDUCADOR/ CUIDADOR	30º

PODER LEGISLATIVO

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

PORTARIA Nº. 001/23

LUIZ CARLOS VILARIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022, HOMOLOGADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2022 (JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA, ANO DE 2022, NÚMERO 1.409, DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022, PÁGINA 6),

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Contador da Câmara Municipal de Orlandia, a partir desta data, nos termos da Lei nº. 4.124, de 13 de dezembro de 2017, **RAQUEL BERNARDO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 49.239.109-9.

Art. 2º - A servidora ora nomeada fica submetida ao Regimento Jurídico dos Servidores do Município de Orlandia, atualmente regido pela Lei Complementar nº. 3.544, de 28 de Junho de 2007, bem como às demais disposições legais pertinentes, inclusive de normas específicas exclusivamente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Orlandia.

Art. 3º - A servidora ora nomeada tomará posse entrará em exercício no cargo à partir desta data.

Art. 4º - A servidora ora nomeada será submetida, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº. 3.544, de 28 de junho de 2007, a estágio probatório por período de 3 (três) anos e somente alcançará a estabilidade no cargo após as avaliações aplicáveis.

Art. 5º - A servidora ora nomeada, para efeitos previdenciários, será vinculado ao Regime Próprio dos Servidores Públicos do Município de Orlandia, nos termos da Lei Complementar nº. 3.480, de 22 de maio de 2006 e alterações.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA –SP.,
EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)
PRESIDENTE

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005